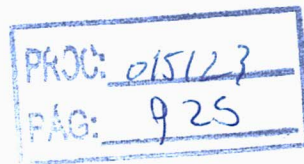




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-CPL- PROCESSO Nº 015/2023-SMOSP.

Aos nove dias do mês de março de 2023, às onze horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – CPL, do município de Bonfim/RR, nomeada através do Decreto nº. 035 de 09/02/2023, para em ato interno deliberar sobre o resultado da análise técnica da Proposta de Preços, concernente a licitação supramencionada, que tem como objeto: **CONSTRUÇÃO DE PONTES NO MUNICÍPIO DE BONFIM/RR**, condiciona a construção com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de- obra necessária para plena execução da meta a cargo da Empresa a ser contratada, de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

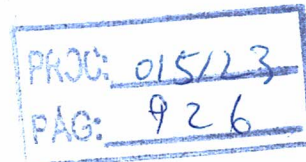
Concluída as fases de habilitação e recursal, com fundamento **PARECER TÉCNICO Nº 005/2023** emitido pelo Engenheiro Civil Senhor Marcelo Baraúna Bento inscrito no CREA-RR sob nº 910.295/RR, e ratificada pelo Senhor, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP. Assim, o Senhor Presidente, com fundamento no parecer técnico, devido a proposta apresentada satisfazer plenamente os objetivos da administração, amparada pelo critério de julgamento de “Menor Preço Global, Regime de Empreitada por Preço Unitário”. A Comissão por unanimidade de seus membros resolveu: **CLASSIFICAR** a proposta da licitante: **EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.291.580/0001-98**, por atender na íntegra todas as exigências do Edital. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação recomenda adjudicação e homologação a licitante **EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 09.291.580/0001-98**, por apresentar o menor preço global conforme quadro abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	VALOR ESTIMADO
EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 09.291.580/0001-98.	R\$ 997.442,21	R\$ 1.001.735,05
TOTAL GLOBAL: R\$ 997.442,21 (Novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte um centavo).		

Assim procedendo, devido a renúncia expressa em conformidade com o disposto no inciso III, art. 43 da Lei Nº 8.666/93, nesse caso decai o direito de abrir-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para intenção de recursal. Dessa forma, este procedimento será submisso à apreciação da autoridade superior, para, se assim entender e concordar, promover a sua Homologação e Adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora. Cópia desta ata será extratada e afixada no mural de avisos da prefeitura e o seu resultado publicado na imprensa oficial conforme previsto no edital, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei, estando os autos desde já com vistas franqueadas aos licitantes interessados conforme preceitua o § 5º do Art. 109 da lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Nada mais havendo para tratar e a ser consignado em Ata, o Senhor Presidente determinou a lavratura da presente Ata, que após lida por todos os membros da Comissão e representante, foi por todos achada conforme e, por essa razão aprovada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura do Municipal de Bonfim/RR.

Bonfim/RR, 09 de março de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:

Cirilo Francis de King e C. Junior
Presidente da CPL

Ângela Azevedo da Silva
Membro da CPL

Rosicleide Rodrigues
Membro da CPL

Marcelo Baraúna Bento
Engenheiro Civil
Crea: 910.295/RR.

Newton Figueiredo Brashe
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SMOSP